



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

[PP 0000678-56.2022.2.00.0814](#)

REQUERENTE: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
REQUERIDA: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

URGENTE

OFÍCIO CIRCULAR N. 038/2022-CGJ

Tratam os autos de pedido de providências formulado pelo CNJ, por meio da Decisão 1269704, proferida nos autos do Processo SEI/SENHOR 06550/2021, em que informa quanto à existência, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), assumida pelo ONR em 13/12/2020, de ordens para registros de indisponibilidades e de ordens para cancelamentos de indisponibilidades que não estão eletronicamente assinadas por Magistrados.

O Conselho determinou data final e improrrogável aos Magistrados para que estes, atentos às peculiaridades de cada caso, regularizem, assinando ou excluindo, por meios eletrônicos, as ordens ainda pendentes da referida providência naquele sistema.

Deste modo, haja vista a necessidade de prestar rápida solução para a ocorrência noticiada pelo ONR, DETERMINO, expeça-se ofício aos Magistrados do Estado do Pará, disponibilizando a íntegra deste expediente para que promovam a devida regularização no prazo máximo de 31 de março de 2022.

CUMRA-SE COM URGÊNCIA.

Após, ARQUIVE-SE.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA
Corregedora Geral de Justiça do Pará

A12



Assinado eletronicamente por **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**
23/03/2022 14:10:37

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



220323141037174000000
1217709